



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO DA ADVOCACIA-
GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA CERT LTDA**

A União, por meio da Advocacia-Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração na 4ª Região, com sede na Rua Mostardeiro 483, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, neste ato representada pelo substituto eventual do Superintendente Regional, **Sr. FÁBIO LIBOA GASPAS**, nomeado pela Portaria nº 270, de 08 de maio de 2019, publicada no DOU de 09 de maio de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 909.860.400-53, portador da Carteira de Identidade nº 4051330993 – SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e a **CERT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.689.066/0001-91, sediada na Rua Vereador Benno João Kist, 650 - Bairro Santo Inácio - Cidade Santa Cruz do Sul/RS - CEP: 96.820-688, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio, **Sr. CARLOS EDUARDO DE LARA**, portador da Cédula de Identidade nº 5070076764, expedida pela SSP/PC RS e inscrito no CPF nº 780.155.020-04, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 00588.002051/2019-31**, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para os sistemas de refrigeração, climatização e ventilação, com mão de obra exclusiva, para atender as unidades da Advocacia-Geral da União no Estado do Rio Grande do Sul, e em observância às disposições contidas nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolvem com base no inc. II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas do Contrato ora aditando, celebrar o presente, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, sob a forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência por 12 (DOZE) meses, para o período de **16/03/2024 até 15/03/2025**, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da Cláusula Terceira do contrato, o valor mensal é mantido na ordem de **R\$ 61.846,73 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais, e setenta e três centavos)**, perfazendo o valor total de **742.160,76 (setecentos e**

quarenta e dois mil cento e sessenta reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ressalva-se eventual direito do contratado à repactuação/reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da Cláusula Quarta do contrato, as despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para os exercícios de 2024.

Gestão/Unidade: 10097

Fonte de Recursos: 100000000

Programa de Trabalho: 228607

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: AGU0031

Número Empenho:

2024NE000033

CLÁUSULA QUINTA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e aprovado, é assinado eletronicamente pelas partes contratantes.

Porto Alegre/RS, de de 2024.

FÁBIO LISBOA GASPAR

(SUBSTITUTO EVENTUAL)

**SUPERINTENDENTE REGIONAL–
SAD4R**

CONTRATANTE

CARLOS
EDUARDO DE
LARA:7801550
2004

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO DE
LARA:78015502004
Dados: 2024.03.07
16:20:54 -03'00'

CARLOS EDUARDO DE LARA

CERT LTDA.

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

RG:

CPF: